



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº331 DE 19 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 3.559 de 21 de dezembro de 2021 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

| Codificação | Discriminação da Despesa | Valor em R\$ |
|-------------------------------------|--|-------------------|
| 10.01 | Câmara Municipal de Barra do Piraí | |
| 1001.01.122.0015.2.952 | Manutenção da Câmara | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 100.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 50.000,00 |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Material Permanente | 400.000,00 |
| 1001.01.122.0015.2.954 | Encargos Sociais | |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| 1001.01.122.0015.2.955 | Encargos Sociais Especiais | |
| 3.1.90.01.00 | Aposentadorias | 60.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$) | | 630.000,00 |

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

| Codificação | Discriminação da Despesa | Valor em R\$ |
|--------------------------------|--|-------------------|
| 10.01 | Câmara Municipal de Barra do Piraí | |
| 1001.01.122.0015.2.952 | Manutenção da Câmara | |
| 3.1.90.11.00 | Pessoal Civil | 175.000,00 |
| 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 90.000,00 |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições | 75.000,00 |
| 1001.01.122.0015.2.953 | Subsidio dos Vereadores | |
| 3.1.90.11.00 | Pessoal Civil | 100.000,00 |
| 1001.01.122.0015.2.954 | Encargos Sociais | |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | 100.000,00 |
| 1001.01.122.0015.2.955 | Encargos Sociais Especiais | |
| 3.1.90.03.00 | Pensões | 90.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$) | | 630.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 19 de maio de 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal